**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT**
**12ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**
Local: Vetor Escritórios, Av. São Sebastião, nº 3.285, Bairro Santa Helena Cuiabá-MT.
CUIABÁ-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

**Inicio**: 08h10m
**Término**: 17h50m
**1. PRESENÇAS:**
**1.1 MEMBROS DO CAU/MT**: Presidente: CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA; Vice-Presidente: RITA DE CÁSSIA CHILETTO; Conselheiro: NICÁCIO LEMES DE ALMEIRA JÚNIOR; Conselheiro: SÉRGIO SILVA DOS SANTOS; Conselheiro: LUCIANO NAREZI DE BRITO; Conselheiro: EDER BISPO SANTOS; Conselheiro: GERALDO AUGUSTO P. DE SOUZA; Conselheiro: ALTAIR MEDEIROS; Conselheiro: HIGOR NEVES DE OLIVEIRA **1.2 PESSOAL DO CAU/MT**: Gerente Geral: GEYSE AGUIAR; Assessor Jurídico: RODOLFO COELHO RIBEIRO; Assessora Contábil: SILVIA ROSSINI **2. ABERTURA DOS TRABALHOS**: Às 08h10min, após a verificação do *quorum* o PRESIDENTE cumprimenta todos os Conselheiros e demais presentes, dando início a Reunião e concede a palavra a Conselheira RITA para relato sobre a Prestação de Contas. A Conselheira inicia o relato do balancete do mês de Janeiro apontando que o parecer do relator da CAF foi favorável a aprovação e que houve uma especificação do Conselheiro SÉRGIO para especificar os pagamentos efetuados nesse período a cada Conselheiro e a solicitação de entrega de uma planilha detalhada, que foi feita posteriormente. O Conselheiro EDER comenta sobre o pagamento do deslocamento a cada Conselheiro onde alguns recebem prontamente e outros não, existindo umas incorreções contra isso, não ficando claro o que cada um recebe. O PRESIDENTE comenta que os Conselheiros que tem conta no Banco do Brasil recebem o valor imediatamente e em relação a outros bancos, não saberia o motivo da demora. A Gerente Geral GEYSE esclarece que fez o questionamento a Gerente Financeira LUCIMARA sobre essa questão específica do Conselheiro EDER e o mesmo ocorreu com a Conselheira CARMEN. A Gerente Geral aponta que houve um contratempo em relação a assinatura dos cheques, em virtude do Presidente estar em viagem. O Conselheiro SÉRGIO comenta uma preocupação em relação as contas do ano de 2012 não terem sido aprovadas e estarem suspensas em virtude de denúncias ao Ministério Público. Aponta a questão do Conselho ter uma Auditoria independente do CAU/BR, com participação dos Conselheiros na análise das contas e acredita ser temerário aprovar a Prestação de Contas nessas condições. O PRESIDENTE não concorda com o uso do termo "temerário" e aponta que como o Conselheiro teve sua gestão em parte do ano de 2012, colocar a situação como temerária, seria contra a sua própria gestão. O PRESIDENTE comenta se sentir ofendido pelas palavras do Conselheiro em levantar uma suspensão sem nenhum dado, dando a entender que a Diretoria Financeira esteja desorganizada, sendo não ser uma verdade essa questão, já que a Assessora é muito meticulosa com todas as contas. O Conselheiro SÉRGIO questiona por qual motivo ainda não foi contratada uma Auditoria independente. O PRESIDENTE comenta que no próximo mês, o Conselho receberá a visita do TCU que irá fiscalizar todas as contas e o CAU está seguindo todos os ritos, não havendo nenhum Conselho que tenha seguido esse caminho da Auditoria independente. A Conselheira RITA esclarece ao Conselheiro SÉRGIO que em relação a contratação de uma Auditoria Interna foi submetido ao Plenário e a decisão foi desfavorável e comenta que o Conselheiro SÉRGIO não é objetivo com relação as despesas que o preocuparam e de forma genérica, nenhuma dúvida seria esclarecida. O Conselheiro EDER aponta que a dificuldade em aprovar os processos está relacionado ao acúmulo e a compreensão do sistema para quem é leigo, sendo mais complicado. O Conselheiro não concorda na aprovação dos processos de forma corrida, desconsiderando o posicionamento, a responsabilidade e a importância dos Conselheiros. O Conselheiro HIGOR comenta sobre os apontamentos

relacionados ao processo do *Pro Educare* e esclarece que já foi analisado e relatado, mas como ainda não houve uma Reunião para apresentá-lo, sendo o motivo da pendência. A Conselheira RITA responde aos questionamentos do Conselheiro EDER e comenta que teve organização desses processos na data correta e que o mesmo não cumpriu os prazos e não relatou o processo do mês de Junho como encomendado. O Conselheiro EDER comenta ter dificuldade para entender o sistema, não conseguiu acessar com sua senha e por isso não entregou o processo relativo ao mês de Junho, não havendo problema em relação a isso. O PRESIDENTE comenta que sua responsabilidade é dar seguimento ao cumprimento de prazos e que essas discussões deveriam ser levadas as Comissões, não sendo papel do Plenário discutir as burocracias. A Assessora Contábil SILVIA aponta que os passos que o CAU tramita em todos os processos são primados pela ordem legal. Comenta que os passos estão todos corretos e que algumas falhas e divergências são dos próprios Conselheiros por não entenderem como funciona a lei. O Conselheiro EDER aponta existir um problema na montagem dos processos onde algumas dúvidas são enviadas por *e-mail*, o esclarecimento mas não colocadas junto ao processo, sendo um problema da Coordenação. O Conselheiro SÉRGIO comenta não querer colocar em dúvida o que foi dito pela Assessora Contábil mas aponta que a mesma não faz a análise da montagem dos processos e se estão de acordo com a legislação ou não. O PRESIDENTE coloca em regime de votação a aprovação da Prestação de Contas do mês de Janeiro, sendo aprovada com 4 (quatro) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 1 (uma) abstenção. A Conselheira RITA faz o relato da Prestação de Contas do mês de Fevereiro, onde houve debate na Reunião das Comissões sobre os valores apresentados no balancete. Houve aprovação com a ressalva que se esclareça para a Plenária as dúvidas proferidas pelos Conselheiros EDER e SÉRGIO quanto ao processo de contratação da empresa *Ambiente,* não necessariamente quanto aos procedimentos, mas como isso ocorreu. O PRESIDENTE comenta que a empresa *Ambiente* que fez os projetos de adaptação e o *layout* do Conselho, em consulta ao *SICCAU* foi extraída a empresa que não desse vínculo aos Conselheiros e com a proposta estar no limite do valor de contratação direta, sendo assim escolhida. O Conselheiro EDER comenta que a dúvida levantada foi sobre o dono da empresa, o Arquiteto FRANCISCO GOMES ser integrante da "chapa" que concorreu a Eleição do Conselho e comenta não achar Ético essa escolha e que deveria ter sido evitada. O Conselheiro aponta que o *SICCAU* desqualifica as empresas pois em alguns casos não foi feita a migração do CREA para o CAU, sendo um problema. O PRESIDENTE coloca em regime de votação, a aprovação da Prestação de Contas do mês de Fevereiro, sendo aprovado com 4 (quatro) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 1 (uma) abstenção. O Conselheiro SÉRGIO solicita que conste em Ata o pedido de vistas a Prestação de Contas do mês de Fevereiro e que a mesma foi negada pelo Presidente. A Conselheira RITA comenta sobre o balancete do mês de Março onde houveram alguns questionamentos dos Conselheiros EDER e SÉRGIO que foram encaminhados a Gerência Geral e que foram respondidos. A Conselheira elenca os questionamentos: pagamento de gratificação por função que ocorreram com as funcionárias GEYSE e AMANDA pois as mesmas foram contratadas como Auxiliar Administrativo em um processo de seleção simplificada e exercem a função de Gerentes; pagamento de diária e passagens a Conselheira RITA para participação no Encontro de Política Urbana do CAU/BR realizado no Rio de Janeiro/RJ, como relatora no Seminário realizado em Outubro de 2012 do CAU/MT; quanto ao pagamento da empresa *Tec Aço* contratada em virtude da denúncia do Ministério Público pela ausência da rampa de acesso da sede antiga do CAU/MT; contestação do valor de R$ 1 mil empenhado no mês de Março 2013 à funcionária GEYSE, correspondente a valor fixo de suprimento de fundo; a contratação da empresa para prestação de serviço de cabeamento, sendo contratada em caráter de urgência para serviços de instalação de telefonia e *internet*; a alegação da duplicidade no pagamento de aluguéis, sendo que foram para sedes distintas; solicitação dos valores pagos aos Conselheiros no ano de 2013 referente a diárias e deslocamentos. O Conselheiro EDER comenta que trouxe um documento e gostaria que fosse anexado ao processo, sobre os esclarecimentos feitos após a análise dos balancetes. O PRESIDENTE comenta que os apontamentos do Conselheiro EDER fazem sentido do ponto de vista processual. Comenta que em relação ao valor que seria pago aos Conselheiros seria R$125,00 ou R$250,00 dependendo se participaram de 1 (uma) ou 2 (duas) Reuniões e os outros Conselheiros recebem o deslocamento por *Km* seguindo os parâmetros legais. Em relação a empresa *Tec Aço* para a instalação do corrimão na outra sede houve a pressão do Ministério Público. O Conselheiro EDER comenta que as críticas são mais didáticas no sentido de se ter um planejamento interno no Conselho. O Conselheiro SÉRGIO comenta que houve uma implementação salarial na ordem de 6% e as gratificações tiveram um aumento exorbitante, sem

passar pela Comissão. O PRESIDENTE sugere que os Conselheiros estejam mais presentes para que possam dividir essas questões, já que no dia a dia do CAU existem várias questões que devem ser resolvidas. Aponta como exemplo, o pagamento do salário mínimo aos Arquitetos no valor de R$ 4.069,00 por 4 horas de serviço e uma Gerente Financeira ganhando R$2.500,00, gerando injustiças no processo. Comenta que o Presidente deva ter essa autonomia para se tomar algumas providências pequenas, ajustes pontuais, sem necessitar que se solicite as Comissões e aponta que caso os Conselheiros achem que algum salário esteja exorbitante que possam fazer colocações para esclarecimentos. O PRESIDENTE comenta que o ajuste salarial foi de 11,68% linear para todos os funcionários. O Conselheiro SÉRGIO comenta não se tratar do valor dos salários mas sim dos procedimentos perante ao Plenário e aponta que gostaria de saber sobre os valores das gratificações que foram pagas até 31 de Dezembro e o valor que estão sendo pagas a partir de Janeiro. A Assessora Contábil SILVIA comenta os valores das gratificações dos funcionários em Dezembro: AMANDA, R$300,00 e GEYSE, R$300,00. Em Janeiro, Fevereiro e Março/2014 continuaram os mesmos valores; a partir de Abril, a GEYSE passou para Gerente Geral e assim, o reajuste da gratificação ficou R$1.898,00 para equiparação. A Conselheira RITA faz o relato sobre a Prestação de Contas do mês de Abril onde o Conselheiro SÉRGIO questiona os processos referentes ao *Alô Taxi,* a rescisão da funcionária ANDRÉIA e a aquisição de luminárias da *Multi Padrão.* O Conselheiro HIGOR faz os destaques sobre esses apontamentos e comenta que em relação ao serviço de Taxi, no mês de Abril apareceram várias viagens da Conselheira ANA RITA, do local em que estava para o CAU e também para o Banco do Brasil no bairro Goiabeiras e ocorreram justamente no período em que a mesma estava assumindo a Diretoria Financeira, tendo que vir ao Conselho várias vezes. Algumas viagens também da funcionária AMANDA, no período noturno, sentido Avenida do CPA para Avenida Fernando Correia da Costa, em virtude de uma Reunião da Comissão sobre o Evento Edificar com alguns canhotos não preenchidos e outros preenchidos inadequadamente, sem justificativas. O Conselheiro continua o relato fazendo o apontamento sobre a rescisão da funcionária ANDRÉIA onde houve uma diferença nos valores que foi explicado como acordo entre a funcionária, o Sindicato e o CAU/MT, sendo o valor restante relacionado a rescisão contratual. O Conselheiro HIGOR relata que em relação a aquisição das luminárias o valor seria de R$7.704,14, na quantidade de 16 (dezesseis) luminárias e que todos os orçamentos, *Multi Padrão*, *Dimel* e *Iluminar,* representam o mesmo valor técnico e o mesmo fornecedor, gerando dúvidas que não foram possíveis de se avaliar devido o orçamento ter sido enviado por *e-mail* e esse não ter sido localizado. O PRESIDENTE comenta que a compra no valor de R$7.704,14 dessas luminárias seria o mínimo para funcionamento da sede nova do Conselho. A Conselheira RITA comenta sobre o esclarecimento solicitado pelo Conselheiro EDER sobre o pagamento efetuado ao Conselheiro LUCIANO no valor de R$2.021,01 onde a Gerente Geral apontou que seriam valores sobre diárias e deslocamento para Evento, estando justificada a questão. O PRESIDENTE coloca em regime de votação a aprovação da Prestação de Contas dos meses de Março e Abril, sendo aprovados. A Conselheira RITA faz o relato da Prestação de Contas do mês de Maio e comenta que o processo foi distribuido ao Conselheiro SÉRGIO e o mesmo não emitiu o parecer e então a Conselheira fez a sua apreciação. A Conselheira aponta que no pagamento do salário do Estagiário havia somente a informação do número do empenho e não o seu valor, o que suscitou dúvidas que foram esclarecidas pelo "livro razão". A Assessora Contábil SILVIA comenta que existem 3 (três) balancetes, o empenhado, o liquidado e o pago e no caso, a Conselheira analisou apenas o valor liquidado, dando uma diferença entre o empenhado que seria maior e o mesmo caso ocorreu nos valores das diárias. O PRESIDENTE coloca em regime de votação a aprovação da Prestação de Contas do mês de Maio, sendo aprovada. O Conselheiro SÉRGIO declara que seja registrado em Ata que foi contrário a todos os votos da aprovação dos balancetes em virtude da ausência da Auditoria. A Gerente Geral GEYSE relata aos Coordenadores das Comissões que o Planejamento 2014 já teve inicio e que tem até 30 de Setembro para entregar os Planos de Ações ao CAU/BR, de acordo com as normas do TCU, caso contrário o CAU ficará sem orçamento. A Gerente Geral aponta estar finalizando o Plano de Ação interno do CAU, de todas as Gerências e a mesma irá se reunir com o PRESIDENTE para determinar os valores que estarão disponíveis para cada Comissão. Aponta que o Planejamento é ainda muito superficial e que ocorrerá uma Reunião onde o CAU/BR irá analisar os Planos de Ações de todos os CAU´s UF com todos os Gerentes. O PRESIDENTE dá andamento a Reunião, com o item de pauta sobre a inclusão de alguns itens na minuta do Regimento Interno. Aponta a questão da sanção ao Presidente pelo não cumprimento das decisões plenárias. O Conselheiro SÉRGIO comenta que essa sanção é solicitada devido as decisões do plenário não terem sido cumpridas. O Conselheiro

complementa que se deva ter sanções não apenas ao Presidente, mas também aos Conselheiros e ao Administrativo do Conselho. O Conselheiro GERALDO sugere que não seja colocado uma sanção no Regimento Interno e sim, para que seja aberta uma Sindicância. O Conselheiro LUCIANO comenta que em alguns casos as decisões plenárias podem ser equivocadas e que o cumprimento de uma decisão depende de licitação e outros processos que impossibilitam o cumprimento e no caso o Presidente não teria que ser punido. O Conselheiro ALTAIR comenta que poderia ser encaminhado ao Presidente uma carta de advertência pelo não cumprimento das decisões plenárias. O Conselheiro SÉRGIO retoma a questão da Auditoria onde ficou deliberada na Reunião Plenária de Maio e caso houvesse na resolução um prazo para o Presidente cumprir, a Auditoria teria sido feita. O Conselheiro NICÁCIO comenta que ao participar em Brasília/DF, o TCU indicou que seja feita a Auditoria em cada CAU´s UF. O PRESIDENTE acredita que a Auditoria independente contratada pelo Conselho não irá apontar todas as falhas do CAU. O PRESIDENTE coloca em regime de votação a aprovação da Auditoria independente a cada 4 (quatro) meses no CAU/MT, como solicitado pelo Conselheiro SÉRGIO, não sendo aprovada pelo Plenário. O Conselheiro BENEDITO justifica que a Plenária não seria contra as Auditorias mas sim, pelo excesso, já que haverá também Auditoria do CAU/BR. O Conselheiro LUCIANO comenta que a Auditoria poderá ser requerida pela Plenária eventualmente e não com esse compromisso de ser a cada 4 (quatro) meses. O PRESIDENTE retoma e define a redação do artigo sobre o tema da sanção ao Presidente: "O descumprimento de deliberação plenária pelo Presidente sem justificativa além do prazo previsto deverá acarretar instauração de Sindicância para apuração dos fatos". O Conselheiro SÉRGIO aponta a questão da Comissão de Comunicação Permanente que terá a função de planejar a comunicação com a sociedade e com os profissionais de Arquitetura e Urbanismo. O Conselheiro BENEDITO aponta que a Comissão de Comunicação deva ter todo um planejamento e um cronograma anual, a médio e curto prazo e apresentá-lo na Plenária. O PRESIDENTE comenta que se crie a Comissão de Comunicação Social para fazer o planejamento de 2014 das ações macro. O Conselheiro SÉRGIO relata a redação do artigo sobre a Comunicação: "Será instituida como permanente a Comissão de Comunicação que terá a função de planejar a comunicação com a sociedade e com os profissionais da Arquitetura e Urbanismo. Essa Comissão será constituída com pelo menos 3 Conselheiros titulares e o Presidente, os quais irão elaborar o Plano de Ação e avaliar seus resultados". O PRESIDENTE coloca em regime de votação a proposta da criação da Comissão de Comunicação, sendo aprovada. O PRESIDENTE questiona sobre o cargo de livre provimento ser objeto de Concurso Público ou não e o Conselheiro BENEDITO complementa que todas as contratações deverão passar pela Plenária. O Conselheiro LUCIANO entende que cargo de livre provimento seria o Presidente que escolheria e seria de confiança. O PRESIDENTE coloca em regime de votação a proposta de inclusão no Regimento Interno, para que os cargos de livre provimento sejam submetidos a homologação do Plenário, sendo aprovado com 6 (seis) votos a favor e 1 (um) contra. O PRESIDENTE comenta sobre o item de inclusão do cargo de Diretor Financeiro e o Conselheiro SÉRGIO questiona a assinatura de cheques serem feitas somente pelo Presidente, tendo como proposta para o Regimento Interno que a assinatura de cheques seja feita pelo Presidente ou o Vice Presidente ou ainda pelo Presidente ou o Diretor Financeiro. O PRESIDENTE coloca em regime de votação a proposta para que os pagamentos sejam feitos pelo Presidente e Vice Presidente ou Diretor Financeiro e a proposta da constituição do Diretor Financeiro com essa responsabilidade, sendo aprovado. O PRESIDENTE comenta o item sobre a obrigatoriedade de apresentação de justificativa para cancelamento de Reunião Plenária e de Comissão e propõe colocar em regime de votação a inclusão desse item no Regimento Interno. O Conselheiro ALTAIR complementa que as justificativas possam ser enviadas via *e-mail* ou via telefone. O PRESIDENTE coloca em regime de votação essa proposta, sendo aprovada. O PRESIDENTE comenta sobre a obrigatoriedade da apresentação por parte dos Coordenadores de Comissão de relatório consubstanciado a cada 4 (quatro) meses das atividades realizadas. A proposta de inclusão dessa redação no art. 28, das Comissões Ordinárias seria: "Os Coordenadores das Comissões são obrigados a apresentarem ao Plenário relatório consubstanciado a cada 4 (quatro) meses das atividades realizadas pelas Comissões". O PRESIDENTE coloca em regime de votação essa apontamento anterior, sendo aprovado por unanimidade. O Conselheiro SÉRGIO aponta que todas as Reuniões sejam disponibilizadas *online* no site para 2014. O PRESIDENTE faz o apontamento da redação sobre essa questão: "O CAU/MT deverá proceder as providências para a transmissão em tempo real, via *online*, de todas as Reuniões Plenárias e das Comissões, assim como o cotidiano da administração do Conselho". O PRESIDENTE coloca em regime de votação essa questão, não sendo aprovada. O Conselheiro

LUCIANO justifica seu voto contra pois acredita que essa questão não se trata de objeto para um Regimento Interno. O Conselheiro EDER comenta haver a necessidade do Assessor Jurídico revisar o documento do Regimento Interno antes da sua homologação e o PRESIDENTE sugere que seja aprovado o conteúdo. O Conselheiro SÉRGIO aponta a inclusão do item sobre a destituição de qualquer Conselheiro e Presidente dos seus cargos obedecer a tramitação do devido processo legal, conforme a Constituição Federal. O PRESIDENTE coloca em regime de votação o item citado pelo Conselheiro SÉRGIO, com 1 (um) voto a favor e 3 (três) votos contra, não sendo aprovado. O PRESIDENTE coloca em regime de votação a aprovação da minuta do Regimento Interno com as alterações promovidas na presente Reunião, sendo aprovada com 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro EDER. Nada mais havendo a relatar, o **PRESIDENTE** declara encerrada a reunião às 17h50m , lavrando-se a presente Ata a Assistente Administrativo **Evelize da Silva Barbosa**, que vai assinada por mim e pelo Presidente **Cláudio Santos de Miranda**, Presidente do CAU-MT.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Claudio Santos de Miranda
Presidente do CAU-MT

Evelize da Silva Barbosa
Assistente Administrativo